



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
***Secretaria Municipal de Administração***  
*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços de Recarga para extintores ABC de 4kg e 6kg para veículos da Secretaria de Educação.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa especializada para recarga dos extintores dos veículos de uso da Secretaria Municipal de Educação.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: LEONARA USZACKI DOS SANTOS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade;

b) Critérios de Qualidade;

4.4. O descritivo dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

solicitante;

**Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:**

| OBJETO                 | QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA<br>POR ORDEM DE COMPRA POR<br>SECRETARIA |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| COMPRA DE PEÇAS        | 0                                                                   |
| SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA |                                                                     |
| RECARGA PQS 6KG ABC    | 2                                                                   |
| RECARGA PQS 4KG ABC    |                                                                     |

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

## 6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## 8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

**14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

**15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos automotores.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

**16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o período de 07 meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.

Refere – se abaixo:

| Objeto                            | Quant.<br>Consumidas<br>2024 | Quant.<br>Consumidas<br>2025 | Quant.<br>estimada<br>Secretarias 2026 |
|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|
| Serviços de Recarga de extintores |                              |                              | 50                                     |

## 17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## 18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

## 19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## 20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## 21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1. Espera-se com a contratação do serviço garantir a manutenção do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

### 23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

### 24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

| RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO |                                                               |                                                                           |                        |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| (X) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto                        |                                                               |                                                                           |                        |                                                |
| DANOS                                                                 | IMPACTO                                                       | Ação de Contingência                                                      | Responsável            | Prazo                                          |
| Atraso no início dos procedimentos licitatórios                       | Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor | Secretaria Demandante. | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios |

| RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO |                                                                         |                                                  |                     |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| ( ) Risco Baixo (X) Risco Médio ( ) Risco Alto                           |                                                                         |                                                  |                     |                                     |
| DANOS                                                                    | IMPACTO                                                                 | Ação de Contingência                             | Responsável         | Prazo                               |
| Atraso na efetivação da contratação                                      | Fracasso na licitação.<br>Necessidade de refazer o processo licitatório | Editais com condições de habilitação eficientes. | Setor de Licitações | Durante o procedimento licitatório. |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

|  |  |  |  |           |
|--|--|--|--|-----------|
|  |  |  |  | Constante |
|--|--|--|--|-----------|

| RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |                                                              |                                                                                                                           |                                 |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|
| ( ) Risco Baixo    ( X ) Risco Médio    ( ) Risco Alto               |                                                              |                                                                                                                           |                                 |                                                      |
| DANOS                                                                | IMPACTO                                                      | Ação de Contingência                                                                                                      | Responsável                     | Prazo                                                |
| Não efetivação da contratação.                                       | Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação. | Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.<br><br>Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação | Setor de Licitações e Contratos | Durante o procedimento licitatório.<br><br>Constante |

## 25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Leonara Uszacki dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Portaria 15.334.

Amaral Ferrador (RS), 11 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
Leonara Uszacki dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 15.334

